



OF. SF/ 175 /2019

Em 17 de ABRIL de 2019.

Senhora Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que foi protocolizado na Secretaria-Geral da Mesa o requerimento cuja cópia segue anexa. Nesses termos, solicito a Vossa Excelência a remessa da proposição **grifada**, que tramita nessa Comissão, à Secretaria-Geral da Mesa, para que se possa dar seguimento à tramitação do mencionado requerimento, uma vez que sua leitura somente poderá ocorrer com o processado sobre a mesa, nos termos do art. 266 do Regimento Interno do Senado Federal que estabelece *in verbis*:

“O processo da proposição ficará sobre a mesa durante sua tramitação em plenário.”

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma grande letra inicial 'R' e uma assinatura fluida.

Na Presidência da Sessão

Exma. Sra.
Senadora **SIMONE TEBET**
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ
Senado Federal

Recebido em 17/04/2019
Hora: 12:25 - Roberta
Roberta Romanini - Matr. 26839
CS-SF



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Antonio Anastasia

REQUERIMENTO Nº DE


Senhor Presidente,

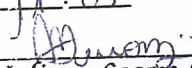
Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, da ^(CCS) PEC 72/2015, que Altera o art. 146 da Constituição Federal e acrescenta o art. 88-A ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para introduzir regramento para o imposto de que trata o art. 156, III, aplicável sobre serviços que especifica.

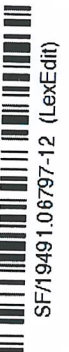
JUSTIFICAÇÃO

A matéria encontra-se prejudicada em razão da Lei Complementar nº 126/2016.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2019.


Senador Antonio Anastasia
(PSDB - MG)

Recebido em 17/4/19
Hora: 11:03

Juliana Soares Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



SF/19491.06797-12 (LexEdit)

Página: 1/1 15/04/2019 20:15:20

ff98332e0bf520467c4480af0e8e3787f3db30437